



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N. ° 006/2009

“Disciplina a compensação de jornada de trabalho do feriado municipal de 28 de outubro de 2.009 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, visando ordenar o funcionamento dos seus trabalhos, determina:

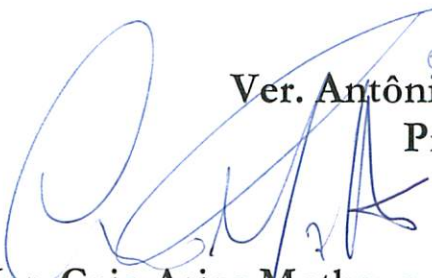
Artigo 1º - A folga no expediente de trabalho nesta Casa de Leis que ocorreria no dia 28 de outubro do corrente ano, frente ao feriado municipal consagrado ao dia do funcionalismo público municipal, fica antecipada para o dia 26 de outubro próximo futuro.

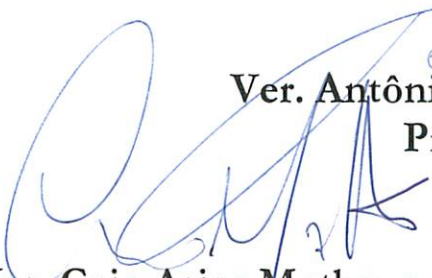
Parágrafo Único – Haverá expediente normal de trabalho no dia 28 de outubro de 2.009, sem qualquer pagamento extraordinário face a antecipação da folga citada no ‘caput’.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de outubro de 2.009.


Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente


Ver. Caio Arias Matheus
1º Secretário


Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário